

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



EDITAL N.º 16/DJA/2020

----CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande: -----

---TORNA PÚBLICO, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que proferi o Despacho 245/2020, a sete de julho de dois mil e vinte, com o seguinte teor: -----

---"Pelo presente despacho, eu, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito das competências que me são conferidas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35.º, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 36.º do mesmo diploma legal, **DELEGO no Vereador Dr. Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, as seguintes competências, devendo estas ser exercidas de acordo com a distribuição de pelouros fixada por meu Despacho n.º 490/GP/CF/2017, datado de 25 de outubro,;-----

Artigo 35.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

- a) Executar as deliberações da Câmara Municipal, prevista na alínea b); ---
- b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal, prevista na alínea c); -----
- c) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas, prevista na alínea f); -----

Artigo 35.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

- d) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, prevista na alínea e); -----
- e) Outorgar contratos em representação do município, prevista na alínea f); -----
- f) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, prevista na alínea n). -----

Conforme meu Despacho n.º 490/GP/CF/2017, datado de 25 de outubro, são, ainda, competências do Vereador Carlos Caetano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes:-----

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



- a) Consignar os terrenos necessários para a realização de obras públicas, previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei suprarreferida; ----
- b) Receber provisoriamente e definitivamente as obras públicas concluídas, cujo preço contratual final se situe abaixo de 149.639,37 euros, prevista na alínea g) do nº 1 e alínea e) e h) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei suprarreferida;-----
- c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite 149.639,37 euros, prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei suprarreferida, conjugado com alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.-----
- O presente despacho revoga os Despacho nº 497/2017, de 31 de outubro de 2017 e Despacho nº 520/2017, de 17 de novembro de 2017." -
- Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da Internet do Município. -----
- Paços do Município de Marinha Grande, sete de julho de dois mil e vinte. -----

A Presidente da Câmara

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)